Processo Licitatório:	7393/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Número da Licitação:	047/2025
Registro de preço:	041/2025
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS OFICINAS TERAPÊUTICAS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II INFANTOJUVENIL – CAPS II ADULTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II ÁLCOOL E DROGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG

Processo Licitatório:7393/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2025
Registro de Preços nº 041/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS OFICINAS TERAPÊUTICAS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II INFANTOJUVENIL – CAPS II ADULTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II ÁLCOOL E DROGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG**
Local de realização da licitação no site: https:\\licitar.digital
Início de credenciamento e acolhimento de propostas:12/08 /2025 as 17h00m
Limite de credenciamento e acolhimento de propostas: 25/08 /2025 às 08h:30min (Horário de Brasília)
Data e hora do certame: 25/08 /2025 às 08h:30min (Horário de Brasília)
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma de adjudicação: POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS: (x)SIM ( ) NÃO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (x)SIM ( ) NÃO
Contato e esclarecimentos: pregao.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO DE PREÇO 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO 14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 17
10. DOS RECURSOS 20
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21
13. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO 24
14. DA ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24
15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO 24
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (MG), inscrita no CNPJ nº 24.996.969/0001–22, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação Pública, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5.639, de 22 de fevereiro de 2017, do Decreto Municipal nº 6.941, de 14 de fevereiro de 2023, do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O agente de contratação (pregoeiro), designado pela Portaria nº 15.976 de 30 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/ MG, realizará o Pregão mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização do Pregão, a Licitação será realizada no **primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário de realização.**

O Sistema do Pregão Eletrônico estará disponível para digitação dos dados da proposta, a partir da publicação do Aviso de Licitação de acordo com legislação em vigor.

O licitante deverá informar no Sistema, em campo próprio, que tem pleno conhecimento e atende às exigências de habilitação previstas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS OFICINAS TERAPÊUTICAS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II INFANTOJUVENIL – CAPS II ADULTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II ÁLCOOL E DROGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Caso haja itens indicados no Termo de Referência como “ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP” ou “COTA RESERVADA PARA ME/EPP” a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3.2. Nos termos do Decreto Municipal 5.639/17, se no Termo de Referência houver divisão de Cotas, para os lotes denominados Cota Principal e Cota Reservada, na hipótese da mesma empresa apresentar a melhor proposta para a cota reservada e para a cota principal, deverá prevalecer o menor valor proposto, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor; havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.9.1.1. Em relação à vedação da participação de consórcios no certame, esclarecemos que foi considerada a natureza, complexidade e a quantidade de empresas atuantes no setor e, concluímos que não se tratam de serviços de grande complexidade técnica, os quais não demandam a junção de competências de duas ou mais empresas.

3.5.9.1.2. A formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos. Exatamente nesse sentido leciona o administrativista Marçal Justen Filho:

> É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., p. 476).

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o subitem 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos subitens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com

recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.11. A vedação de que trata o subitem 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista neste Edital.

4.1.1. O agente de contratação (pregoeiro), responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital de licitação e dos anexos.

4.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação (pregoeiro), nos autos do processo de licitação.

4.1.3. Acolhida a impugnação contra o Edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no artigo 16 do Decreto Municipal nº 6.941/2023.

4.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.1.1, e vincularão os participantes e a Administração.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.1.1. Caso seja exigido no Termo de Referência, para fins de comprovação da seriedade da proposta e de garantia do cumprimento das obrigações inerentes à licitação, os licitantes deverão apresentar, no ato da inscrição, uma garantia de proposta, conforme art. 58 da Lei 14.133/2021.

5.1.1.1. A garantia de proposta poderá ser apresentada nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

5.1.1.2. O valor da garantia de proposta corresponderá ao valor ESTIMADO de cada lote, sendo que garantia com valor menor do que o discriminado no Termo de Referência acarretará na rejeição da proposta.

5.1.1.2.1. A garantia deverá ser apresentada referente ao(s) lote(s) de interesse.

5.1.1.3. A garantia de proposta deverá permanecer em vigor por um período equivalente ao prazo de validade das propostas, conforme estabelecido no Edital.

5.1.1.4. A comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta deverá ser anexada em campo próprio do sistema

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para cumprimento da cota de aprendizagem, prevista no art. 429 da CLT

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 5.3, 5.4 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca / Modelo (se o Termo de Referência exigir);

6.1.3. Fabricante (se o Termo de Referência exigir);

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação (Pregoeiro), e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, observado o modo de disputa adotado no Edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou valor global conforme forma de adjudicação solicitada.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo de real).

7.9. O licitante poderá, durante o período de lances, solicitar exclusão seu último lance ofertado, através de botão próprio do sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, contudo, caso o Agente de Contratação / Pregoeiro não proceda com a devida exclusão, o licitante não poderá imputar tal responsabilidade ao Agente de Contratação / Pregoeiro, nos termos do item 6.4.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 7.11.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.11.1, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto abaixo:

7.11.3.1. Ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

7.11.3.2. Ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação (pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste Edital, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no subitem 7.11.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11.6. Encerrada a etapa de que trata o subitem 7.11.4, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no subitem 7.11.3.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 7.12.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.12.3. Após a etapa de que trata o subitem 7.12.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem 7.12.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 7.12.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.12.4.

7.12.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 7.12.3 e 7.12.4, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto nos subitens 7.11.3

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no subitem 7.11, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.13.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no subitem 7.11.

7.13.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação (pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste Edital, para a definição das demais colocações.

7.13.3. Após o reinício previsto no subitem 7.13.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.13.4. Encerrada a etapa de que trata o subitem 7.13.3, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no subitem 7.11.3.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.17. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. Empresas brasileiras;

7.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação (pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.5. O agente de contratação (pregoeiro), solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.21.6. A prorrogação de que trata o subitem acima, poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.21.6.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação (pregoeiro);

7.21.6.2. De ofício, a critério do agente de contratação (pregoeiro), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado.

7.22. Após a negociação do preço, o agente de contratação (pregoeiro) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação (pregoeiro), verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.5 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação (pregoeiro), verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 deste Edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação (pregoeiro), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos artigos 32 e 33 do Decreto Municipal nº 6.941/2023, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

8.6.1. Desde que previsto no Edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 8.8, só será considerada após diligência do agente de contratação (pregoeiro), que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.12.1. O ajuste de que trata o subitem 8.12 se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação (pregoeiro), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o agente de contratação (pregoeiro), analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação de habilitação de que trata o subitem 9.1 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do artigo 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do artigo 7º e o § 3º do artigo 195 da Constituição Federal.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, emitidos pela Internet, desde que possam ter sua autenticidade conferida eletronicamente, ou publicados em Órgão da Imprensa Oficial.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada pelo agente de contratação (pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio, até a conclusão da fase de habilitação.

9.10.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e julgamento, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.10.2. Na hipótese do subitem 9.10.1, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.10.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.10.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.10.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10.4. Na hipótese de que trata o subitem 9.10.1, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no Edital de licitação, após solicitação do agente de contratação (pregoeiro), no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 7.21.6 deste Edital.

9.10.5. A verificação pelo agente de contratação (pregoeiro), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

9.10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação (pregoeiro), examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital de licitação, observado o prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 7.21.6 deste Edital.

9.10.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem 9.10.6.

9.10.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

9.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.2.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.2.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4. O recurso de que trata o subitem 10.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.2.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail ou da intimação feita pelo sistema, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas ou cancelamento do registro do fornecedor, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do Art. 90 da Lei 14.133/21.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação (pregoeiro), durante o certame;

12.1.1 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.1.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.1.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.1.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.1.4 Deixar de apresentar amostra; ou

12.1.1.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

12.1.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.3 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.4 Fraudar a licitação;

12.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.5.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.5.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento; ou

12.1.5.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.7 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa;

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 a multa será de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Sete Lagoas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública direta ou indireta do Município de Sete Lagoas.

13. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. DA ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Havendo necessidade, o detentor da Ata de Registro de Preços será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail ou da intimação feita pelo sistema.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A recusa injustificada do detentor da Ata de Registro de Preços em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1 A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Edital por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.1.1 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.1.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.1.3 Na hipótese da ilegalidade de que trata o subitem 15.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação (pregoeiro).

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br e https:\\licitar.digital

16.11 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, poderá ser realizada mediante observância aos requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 7.161/2024 e suas alterações.

16.11.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

16.11.2 As aquisições a que se refere o subitem 16.11.1 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

16.12 Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.12.1 Após o interregno de um ano, mediante solicitação do detentor da Ata, os preços iniciais serão reajustados da seguinte forma:

16.12.2 Dentre os índices IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumido), será utilizado o índice menos oneroso para Administração Pública para fins de reajuste deste contrato, ou seja, após comparar cada índice, será aplicado o menor percentual, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.12.3 Poderá ser solicitado pelo detentor da Ata a repactuação para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando o objeto do registro de preços for para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

16.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.13.1 ANEXO I - Termo de Referência;

16.13.2 Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

16.13.3 ANEXO II - Relatório De Especificações e Modelo de Proposta;

16.13.4 ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.13.5 ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;

16.13.6 ANEXO V - Declarações exigidas neste Edital.

Sete Lagoas/MG, 23 abril de 2025.

Gabriel de Souza Mendes
Gerente de elaboração de Edital

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto aquisição de materiais de consumo para as oficinas terapêuticas dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPSII Infanto-juvenil, Centro de Atenção Psicossocial – CAPSII Adulto e Centro de Atenção Psicossocial – CAPSII Álcool e Drogas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, conforme condições, quantidade, exigências e estimativa estabelecida no instrumento convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (média)	VALOR TOTAL
1	MASSINHA DE MODELAR ATÓXICA Cada embalagem deverá conter 30 unidades de massinha de modelar atóxica de cores sortidas. Idade mínima recomendada de 3 anos e idade máxima recomendada 99 anos. Composição: A base de amido. Cor do produto: variando em tons de Bege, Azul claro, Verde claro, Branco, Amarelo, Vermelho, Azul escuro, Verde escuro, Marrom, Laranja, Pink e Preto. Tamanho Aproximado: (CxLxA):2x17x11 Peso da unidade de massinha: 0,208 aproximadamente.	UNID	20	51,31	1026,20
2	CAVALETE PARA FLIP CHART COM QUADRO BRANCO E BANDEJA Altura regulável. Sistema de pés adaptáveis ao solo. Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio. Pernas metálicas retráteis. Tela em MDF com acabamento UV para uso de quadro branco. Quadro branco fixado no flip. A x L: 175cmx68 cm aproximadamente. Deverá permitir o uso do quadro branco ou porta blocos de papel. Garantia de Fabricação.	UNID	03	861,72	2585,16
3	BLOCO PARA FLIP CHART 75G 64X88CM APROXIMADAMENTE COM 50 FOLHAS. Bloco flip-chart liso, 75g/m².	UNID	09	74,52	670,68
4	TUBOS DE COLA FRIA SILICONE LÍQUIDO 100ml	UNID	10	13,36	133,60

5	ELÁSTICO 12 MM Largura: 12 mm Elástico chato. Composição: 69% poliéster e 31% látex. Elástico, alta resistência e durabilidade para confecção e artesanato. Cores: branco e preto Embalagem com 100 metros.	UNID	08	29,43	235,44
6	ELÁSTICO COLORIDO 07 MM Largura: 07 mm Comprimento: 100 metros Elástico chato. Composição: 69% poliéster e 31% látex. Elástico, alta resistência e durabilidade para confecção e artesanato. Cores: Verde, vermelho, rosa, roxo, azul, laranja Embalagem com 100 metros.	Rolo	06	28,80	172,80
7	TINTAS PARA TECIDO FOSCA 37ML CORES VARIADAS.	Unid	312	5,98	1865,76
8	TUBOS DE TINTA DIMENSIONAL BRILLANT RELEVO 3D COLOR 35ML CORES VARIADAS	Unid	102	7,37	751,74
9	Papel sulfite A4 Colorido 75G 4 cores. Pacote com 100 folhas.	pc	10	18,63	186,30
10	ROLO DE TECIDO AMERICANO CRU – 50 METROS 100% algodão cru; Comprimento: 50 metros; Largura: 2,50 mts; GRAMATURA 0,362 GRAMAS MT² aproximadamente; Cor: única (crú); Tecido não tingido, com acabamento rústico, amassa e muito resistente.	Rolo	03	1017,00	3051,00
11	COLA INSTANTANEA PARA COURO 20G Produto monocomponente e não requer mistura. Viscosidade (cP): 80 a 120 aproximadamente Temperatura de Trabalho (ºC): -55 a 80 aproximadamente Preenchimento de Folgas (mm): Até 0,10 aproximadamente Resistência ao Cisalhamento (Aço x Aço): ≥ 100Kgf/cm2 aproximadamente. Frasco.	Frasco	03	9,26	27,78
12	TESOURA DE COSTURA PROFISSIONAL COM LÂMINA EM AÇO INOX 7 POLEGADAS E CABO EM POLIPROPILENO	Unid	04	41,45	165,80
13	ARAME METÁLICO PARA ARTESANATO 5M Arame de alumínio para artesanato; diâmetro aproximado de 1 mm. Rolo com 5 metros.	Rolo	04	9,46	37,84
14	JOGO DE ALICATE PARA BIJOUTERIAS COM 3 PEÇAS BICO/CORTE/JACARÉ Mordentes em aço carbono especiais. Sistema de rebites especialmente projetado para aumentar a resistência do produto. Formato	Unid	04	48,70	194,80

	ergonômico para proporcionar maior conforto - 1 Alicate de bico redondo de 5" aproximadamente; - 1 Alicate de corte diagonal de 4" aproximadamente; - 1 Alicate meia cana de 5" aproximadamente. Garantia: 12 meses.				
15	JOGO EU SOU: Jogo contendo 1 Ampulheta, 50 cartas, 6 alças para cartas e 1 manual de instrução, tema Disney.	Unid	02	133,41	266,82
16	JOGO DA LINGUAGEM: Jogo contendo: 01 tabuleiro, 400 cartas, 04 peões e 01 dado.	Unid	02	160,40	320,80
17	JOGO PULA MACACO: Jogo contendo 01 tronco, 01 folha de adesivos, 02 copas, 04 "lança macacos", 16 macaquinhos e 16 bananas de cartão.	Unid	02	89,36	178,72
18	JOGO PUXA PUXA BATATINHA: Jogo contendo: 20 batatas plásticas e um saco plástico de batatas.	Unid	03	41,51	124,53
19	JOGO LINCE: Jogo contendo: 01 tabuleiro, 01 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas e 01 folheto de regras.	Unid	02	100,78	201,56
20	JOGO PULA PIRATA: Jogo contendo: 01 barril, 01 pirata, 24 espadas.	Unid	03	125,02	375,06
21	JOGO SE VIRA: Jogo contendo 01 tabuleiro, 04 pinos coloridos, 05 bolinhas plásticas, 55 cartas.	Unid	03	68,52	205,56
22	JOGO CAI NÃO CAI: Jogo contendo 01 tubo plástico, 01 base plástica, 01 caixa com bolinhas de gude e 30 varetas plásticas.	Unid	02	113,00	226,00
23	JOGO DE MEMÓRIA: Jogo contendo 26 cartas Marvel de papel cartonado (13 pares).	Unid	03	52,65	157,95
24	JOGO SUPER MEMÓRIA: Jogo contendo 54 cartelas com figuras de papel cartonado (27 pares)	Unid	02	54,59	109,18
25	JOGO DE MEMORIA FILHOTES: Jogo contendo 20 pares de cartas de papel cartonado (10 pares)	Unid	02	20,81	41,62
26	JOGO CAIU PERDEU: Jogo contendo 54 blocos em madeira MDF e um suporte cartonado para guardar os blocos na embalagem.	Unid	03	32,59	97,77
27	JOGO OPERANDO: jogo contendo 18 peças: 01 tabuleiro, 01 pinça, 04 médicos, 11 "prega-peças" de plástico e 01 compartimento para peças.	Unid	02	171,83	343,66
28	CONJUNTO DE PROVAS PIAGETIANAS – 13 PROVAS Descrição: Kit de provas Piagetianas, composto por 13 provas acondicionadas em maleta de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 40 x 33 x 9,3 cm, fecho com porta-cadeado e alças de sisal. Provas: Prova 1 - Conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos, Prova 2 - Conservação da superfície, Prova 3 - Conservação de quantidade de líquido, Prova 4 - Conservação de quantidade de matéria, Prova 5 -	Unid	01	309,00	309,00

	Conservação de peso, Prova 6 - Conservação de volume, Prova 7 - Conservação do comprimento, Prova 8 - Mudança de critério (Dicotomia), Prova 9 - Inclusão de classes, Prova 10 - Interseção de classes, Prova 11 - Seriação de Palitos, Prova 12 - Combinação de fichas e Prova 13 - Predição. Embalagem: Papelão.				
29	ROLO DE TECIDO TRICOLINE – 50 metros Material: Tricoline Largura: 1,50 metros aproximados Composição: 100% algodão 200 fios Rolo: 50 metros Estampas, florais delicadas, variadas.	unid	02	1382,84	2765,68
30	ROLO DE TECIDO TRICOLINE – 50 metros Material: Tricoline Largura: 1,50 metros aproximados Composição: 100% algodão 200 fios Rolo: 50 metros Estampas, digitais, variadas.	Rolo	02	1757,07	3514,14
31	ROLO DE TECIDO TRICOLINE – 50 metros Material: Tricoline Largura: 1,50 metros aproximados Composição: 100% algodão 200 fios Rolo: 50 metros Estampas, poá, variadas.	Rolo	02	1181,67	2363,34
32	ROLO DE TECIDO TRICOLINE – 50 metros Material: Tricoline Largura: 1,50 metros aproximados Composição: 100% algodão 200 fios Rolo: 50 metros Estampas, com barrado, variadas.	Rolo	02	1640,00	3280,00
33	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 9 Característica do Produto: Agulha equivalente 130 / 705 H. Tipo de ponta seta arredondada (42 RS). Embalagem envelope com 10 agulhas Ideal para tecidos de algodão. Peso: 0,200 kg. Material: Aço	Unid	100	11,01	1010,00
34	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 11 Característica do Produto: Agulha equivalente 130 / 705 H. Tipo de ponta seta arredondada (42 RS). Embalagem envelope com 10 agulhas Ideal para tecidos de algodão. Peso: 0,200 kg. Material: Aço	Unid	100	12,77	1277,00
35	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 14 Característica do Produto: Agulha equivalente 130 / 705 H. Tipo de ponta seta arredondada (42 RS). Embalagem envelope com 10 agulhas Ideal para tecidos de algodão.	Unid	100	13,92	1392,00

	Peso: 0,200 kg. Material: Aço				
36	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 16 Característica do Produto: Agulha equivalente 130 / 705 H. Tipo de ponta seta arredondada (42 RS). Embalagem envelope com 10 agulhas Ideal para tecidos de algodão. Peso: 0,200 kg. Material: Aço	Unid	100	13,19	1319,00
37	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 18 Característica do Produto: Agulha equivalente 130 / 705 H. Tipo de ponta seta arredondada (42 RS). Embalagem envelope com 10 agulhas Ideal para tecidos de algodão. Peso: 0,200 kg. Material: Aço	unid	100	16,49	1649,00
38	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 1 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 4,5 cm aproximadamente Material: Aço 1 pt agulha 1 c/20 unid medindo 6 cm Todas para costura a mão e para artesanato	Unid	02	8,66	17,32
39	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 2 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 6,5 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato	Unid	02	6,68	13,36
40	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 3 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 6,0 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato	Unid	02	6,33	12,66
41	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 5 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 5,5 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato	Unid	02	8,48	16,96
42	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 6 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 5 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato	Unid	02	4,37	8,74
43	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 7 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 4,5 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato	Unid	02	8,26	16,52
44	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 8 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 4,5 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato	unid	02	6,57	13,14
45	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 9 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 4,0 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato	Unid	02	9,61	19,22

46	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 12 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 3,5 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato	Unid	02	9,12	18,24
47	ROLO DE ENTRETELA – 50 METROS Tipo - Costurável e Termocolante Largura aproximada - 0,90m Comprimento: 50 metros Gramaturas aproximadas: 40g/m² Composição: 100% Viscose Deverá possuir uma resina termoplástica em um dos lados, a qual sob a ação do calor irá aderir ao tecido nos locais de uso.	Rolo	02	177,27	354,54
48	ZÍPER INVISÍVEL - 20 CM Zíper Invisível: 20cm Zíper com cadarço, dentes e cursor automático. Os seus dentes ficam para o lado interno, fazendo com que o zíper não fique visível no lado externo da roupa. Composição: Cadarço 100% Poliéster / Cursor em zinco Cor: Branco	Unid	50	1,32	66,00
49	ZÍPER INVISÍVEL - 40 CM Zíper Invisível: 20cm Zíper com cadarço, dentes e cursor automático. Os seus dentes ficam para o lado interno, fazendo com que o zíper não fique visível no lado externo da roupa. Composição: Cadarço 100% Poliéster / Cursor em zinco Cor: Preto	Unid	50	0,74	37,00
50	MÁQUINA PRESSÃO PARA FORRAR E PREGAR/APLICAR BOTÕES, ILHÓS, REBITE, PÉROLAS, ENTRE OUTROS (BALANCIM) + 6 JOGOS MATRIZ - Máquina para forração de botões e aplicação de ilhoses, rebites, botões de pressão e afins com sistema de engrenagem e cremalheira com regulagem de curso - Deve possuir cabo lateral, precisão nas aplicações, dispositivo de regulagem milimétrica de curso, perfeita adaptação de ferramentas ou matrizes disponíveis no mercado. - Máquina Manual de Forrar, Pregar e Aplicar Botões, Ilhós e Rebites. Acompanha 06 Jogos de Matrizes - Máquina manual modelo 07, alavanca para frente com regulagem de pressão. Especificações técnicas aproximadas - Peso: 2,400 kgs. - Dimensão com cabo: 180 x 80 x 245 mm (C x L x A) - Vão útil horizontal: 50 mm - Vão útil vertical: 53 mm - Rosca do eixo superior para fixar matriz: 6,3	Unid	02	566,70	1133,40

	mm x 24 f.p.p. (fios por polegada) - Diâmetro do furo inferior para fixar matriz: 10,5 mm - Capacidade de pressão: 100 Kg . OBS: Para colocação de pequena pressão. 01 Matriz de Pregar Botão de Pressão Plástico 10 01 Matriz de Pregar Botão de Pressão Plástico 12 01 Matriz de Pregar Botão de Pressão 80 01 Matriz de Pregar Botão de Pressão 100 01 Matriz de Pregar Rebites 10mm 01 Matriz de Pregar Ilhós 54				
51	01 Suporte de mesa para balancim	Unid	02	153,31	306,62
52	01 Agulhão	Unid	02	13,23	26,46
53	BOTÃO DE PRESSÃO DE METAL Descrição: 80/13mm Pacote com 50 unidades Cores: Prata, Dourado e Preto.	Pacote	03	45,00	135,00
54	CANETAS PARA TECIDO – 12 CORES Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Também pode ser usado em papel, papelão, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Atóxica. Deve possuir excelente fixação. Resistente a lavagens Cores: Amarelo Ouro, Azul Celeste, Azul Turquesa, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde Folha, Verde Musgo, Vermelho Fogo, Vinho e Violeta. Pacote com 12 cores.	Pacote	10	67,46	674,60
55	DESMANCHADOR DE COSTURA, ABRIDOR DE CASA Desmanchador de costura (abridor de casa): para desfazer costuras, zíperes, fechos, bainhas, botões e muito mais. Não danifica o tecido. Deverá possuir tampa de plástico protetora. Tamanho aproximado: 7 cm. - Comprimento aproximado: 15 cm - Largura aproximada: 10 cm - Altura aproximada: 2 cm - Peso aproximado: 40 g Garantia do fabricante.	Unid	24	4,93	118,32
56	TESOURA DE PICOTAR Cabo anatômico. Deve picotar trabalhos artesanais e evitar que as bordas do tecido desfiem. Assim como papéis de diversas texturas, etc. Material/Composição: AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA. Medidas aproximadas do produto (AxLxP) cm:	Unid	04	50,62	202,48

	24 X 8 X 2. Peso aproximado do produto (kg): 0.138. Garantia o fabricante.				
57	GIZ PASTEL SECO 36 CORES Estojo/caixa com 36 Cores: Branco, amarelo, amarelo limão, amarelo claro, amarelo Nápoles, Amarelo Ocre, Pêssego, laranja, vermelho fogo, Vermelho, Vermelho claro, Vermelho Escuro, Rosa, Rosa Claro, Roxo, Violeta, Violeta Claro, Azul Escuro, Azul Ultramar, Azul Ultramar claro, Azul Médio, Azul da Prússia, Esmeralda, Verde grama, Verde claro, Verde, Vermelho Ocre, Salmão, Terra Siena natural, Terra Siena Queimada, Marrom Claro, Marrom Van Dick, Cerâmica, Cinza escuro e Preto. O giz pastel seco deve possuir alta pigmentação. Indicado para trabalhos profissionais e semiprofissionais. Solúveis em água. Deve possuir 10 mm de largura aproximadamente.	Caixa	04	197,78	791,12
58	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO Produto indicado para dar acabamento fosco em tela, madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso e isopor. Pode ser aplicado sobre tintas acrílicas depois de totalmente secas. Material: verniz Cor: incolor Técnica: pintura Peso: 100 gramas Capacidade do frasco: 100ml	Frasco	100	10,10	1010,00
59	BASE SELADORA Produto indicado para selar materiais porosos como madeira, MDF, cerâmica e gesso. Material: selante Cor: incolor Técnica: pintura Peso: 100 gramas Capacidade do frasco: 100ml	Frasco	100	26,84	2684,00
60	PINCEL FILETE PARA CONTORNO EM TECIDO N°00 Composição: cerdas em pelo sintético. Formato das cerdas: redondo tipo filete. Pincel Redondo, pincel para acabamento e pequenos detalhes na pintura. Número 00. Cabo de madeira reflorestada. Formato Redondo - Acabamento - Virola de alumínio. Acabamento/ Filete - Tinta Acrílica - Aquarela - Artesanato - Cerâmica - Porcelana/ Vidro - Tecido - Tecido Fino - Tintas à base de água - Tintas diversas - Pintura Escolar. Proteção das cerdas. Garantia do fabricante.	Unid	40	17,69	707,60

61	ROLO DE TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO COM 50 METROS Composição: 100% algodão; Recomendações de uso: bordados e Patchwork; Tecido liso; Tramas: 11 fios de trama; Comprimento: 50 metros; Largura aproximada: 70cm aproximadamente; Cor: Branca. Garantia: Defeito de Fabricação.	Rolo	04	369,99	1479,96
62	RENDA EM POLIAMIDA Largura aproximada: 70 mm Comprimento aproximado: 50 metros (peça) Material: Poliamida Cores: Preto, branco, vermelho, verde, azul, amarelo e rosa	Peça	14	75,57	1057,98
63	BORDADO INGLÊS – TIRA BORDADA Peça com 14 metros aproximadamente. 100% algodão. Largura: 5 cm Cores: Rosa, azul, verde, amarelo, branco, preto, vermelho, laranja	Peça	16	33,22	531,52
64	ROLOS DE LÃ LÃ - 100% ACRÍLICO. PESO 100G. Pacote com 05 novelos. Comprimento: 500 metros. Cores: Preto, amarelo, vermelho, verde, azul, marrom, laranja,branco, rosa, lilás.	Pacote	20	58,58	1171,60
65	VIÉS ESTAMPADO LARGO 35MM 20 METROS - Chita (várias estampas). Tamanho: 20 m (comprimento) x 35 mm (largura) Composição: 70% Poliéster, 30% Algodão. Estampas variadas	Rolo	06	18,03	108,18
66	VIÉS LISO FINO 12MM 20 METROS Composição: 67% Algodão 33%Poliéster. Cores: preto, branco, verde, vermelho, amarelo, laranja, azul, marrom, rosa, lilás	Rolo	70	10,53	737,10
67	VIÉS ESTAMPADO FINO 24MM 20 METROS: Bolinha (cores variadas). Tamanho: rolo com 20 m (comprimento) x 24 mm (largura) Composição: 70% Poliéster, 30% Algodão	Rolo	03	11,31	33,93
68	FELTRO 100% - POLIÉSTER 190G/M² Anti-mofo e Antialérgico, para aplicações 1,40 m de largura, com uma espessura de 2 mm. Cores: amarelo ouro, amarelo, pele, marrom, vermelho, laranja, rosa escuro, rosa claro, verde escuro, verde claro, preto, branco, castanho claro, castanho, bordeaux, violeta, azul, azul claro, azul celeste, azul escuro, azul turquesa, azul marinho, cinza	M²	115	18,50	2127,50
69	Conjunto de ferramentas para escultura em argila com cabo de madeira: estecas para corte, punção, pincéis, cortador de arame, rim metálico, rolo de massa, tecido plastificado para servir de forro	Unid	02	114,67	229,34

70	Argila Modelar Escolar Artesanato Escultura Cerâmica Argila Natural Ideal para trabalhos artesanais, escolar ou artístico. Pacote de 01 kg.	Unid	10	6,35	63,50
71	JOGO IMAGEM E AÇÃO 1 Faixa Etária a partir de 8 anos. Componentes: 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado e 1 manual de instruções. Certificação de Segurança do INMETRO Garantia: Fabricante	Unid	02	82,75	165,50
72	JOGO IMAGEM E AÇÃO 2 Faixa Etária a partir de 8 anos. Componentes: 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 360 cartas, 4 peões, 2 dados e 1 manual de instruções. Certificação de Segurança do INMETRO Garantia: Fabricante ,	Unid	02	112,33	224,66
73	JOGO IMAGEM NO LIMITE Faixa Etária a partir de 8 anos. Componentes: 1 tabuleiro, 1 timer, 1 baralho com 4.000, 4 peões, 1 dado e manual de instruções Certificação de Segurança do INMETRO Garantia: Fabricante	Unid	02	130,89	261,78
74	JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL COM 28 PEÇAS - ESTOJO EM METAL	Unid	02	44,61	89,22
75	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO Deverá conter na embalagem: 1 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões Sorte ou Revés, 380 Notas, 80 casas plásticas, 2 dados, 6 cartões, 6 peões e 1 manual de instruções. Certificação de Segurança do INMETRO Garantia: Fabricante	Unid	02	125,89	251,78
76	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO COM MAQUININHA Tipo de jogo Clássicos Idade mínima recomendada 12 anos Quantidade mínima de jogadores: 6 Quantidade máxima de jogadores:6 Idioma Português Deverá conter na Embalagem 1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 6 cartões, 80 casas, 2 dados, 6 marcadores de metal, 1 máquina de cartão (pilhas não inclusas), 32 cartões notícia se 1 manual de instruções. Certificação de Segurança do INMETRO Garantia: Fabricante	unid	02	158,32	316,64
77	LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS Composição: 100% poliéster fiado. Cone com 1500 m. Garantia Contra Defeito de Fabrica Conteúdo: Embalagem - 1 unidade Comprimento - 28 cm	Unid	26	6,39	166,14

	Largura -12 cm Altura -12 cm Peso do Produto - 62 g Cor: (azul marinho, azul celeste, verde, vermelho, marrom, branco, preto, azul marinho,).				
78	FITA DE CETIM Fina n°1 (6mm) 100 metros cada Cores variadas	Unid	08	10,72	85,76
79	FITA DE CETIM Media n° 3 (16mm) 50 metros cada Cores variadas	Unid	08	19,44	155,52
80	FITA DE CETIM Grossa n°9 (38mm) 50 metros cada Cores variadas	Unid	08	33,85	270,80
81	FITA XADREZ Grossa n°9 (38mm) 10 metros Cores: verde, vermelha e dourada	Unid	20	20,47	409,40
82	FITA ARAMADA COM COSTURA Diversos modelos Descrição: 6,3 cmx10m Cores: Vermelha, verde, dourada, prateada.	Unid	24	30,00	720,00
83	FURADOR ALICATE PARA TRABALHOS DE ARTESANATO: feitos de metal com o cabo emborrachado para maior conforto e pegada. Fura papéis, papéis metálicos, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5mm de espessura. Com reservatório para armazenar os cortes furados.	Unid	10	25,77	257,70
84	COLA DE SILICONE LÍQUIDA: 30ML - 25G para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em EVA, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros.	Unid	40	6,11	244,40
85	CAIXAS EM MDF CRU 3MM COM TAMPA Características: Medida da caixa: 20 x 15 x 10 cm (Altura X Largura X Comprimento). Material: mdf cru 3mm	Unid	200	11,48	2296,00
86	CAIXAS EM MDF CRU 3MM COM TAMPA Características: Medida da caixa: 5 x 24 x 24 cm (Altura X Largura X Comprimento). Material: mdf cru 3mm	Unid	60	17,78	1066,80
87	ROLO DE TALAGARÇA PARA TAPEÇARIA Descrição: Grossa 10Mx1,40 COR: CRU	Unid	08	389,33	3114,64
88	PACOTE DE GUARDANAPO DECOUPAGE COM FOLHA TRIPLA COM 20 FOLHAS ESTAMPAS: FLORAIS, ARABESCO, FOLHAGENS, TEMPEROS, FRUTAS, COZINHA, ANIMAIS, ANIVERSÁRIOS. MEDIDA: 33CM X 33CM MATERIAL: PAPEL	pacote	20	20,30	406,00
89	TECIDO PARA PATCHWORK, 100% Algodão - Gramatura aprox. 300 gr/m, 1,40m de largura – Cores: verde,	M²	60	35,20	2112,00

	rosa, azul, amarelo, lilás, preto, vermelho, laranja				
90	TECIDO PARA PATCHWORK, 100% Algodão - Gramatura aprox. 300 gr/m, 1,40m de largura – Poá rosa, amarelo escuro, preto,	M²	30	27,54	826,20
91	TECIDO PARA PATCHWORK, 100% Algodão - Gramatura aprox. 300 gr/m, 1,40m de largura – estampas florais delicadas, frutas, bichinhos e temas variados	M²	20	35,49	709,80
92	ROLO DE TULE TRADICIONAL BRANCO Refere-se a 1 rolo com: 50 metros linear (comprimento) X 1,20 metro de largura. Material: 100% Poliéster	Rolo	03	160,22	480,66
93	AGULHA DE TAPEÇARIA Nº 14 - 60MM PONTO ARREDONDADA Pacote com 10 unidades	Pacote	15	15,33	229,95
94	FIBRA SILICONIZADA PARA ENCHIMENTO Composição: 100% Poliéster / 30% Silicone.	Kg	15	26,83	402,45

1.2. As informações técnicas do objeto a ser licitado deverão ser apresentadas em documento PDF anexo à proposta, através do campo ANEXAR DOCUMENTOS, no qual a licitante deverá especificar para cada item:

a) Características mínimas;

b) Marca;

c) Modelo;

d) Fabricante.

1.3 A marca e o modelo indicados serão unos para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outros.

1.4 As informações inseridas no DOCUMENTO ANEXO deverão ser iguais às da proposta readequada que será encaminhada posteriormente, sob pena de desclassificação.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022.

1.6 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.8 O prazo de vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato do Contrato Administrativo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a

cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 As oficinas terapêuticas possibilitam o fortalecimento da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, instituída pela Resolução SES/MG Nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, aprovada em CIB e pelo Conselho Estadual de Saúde, em consonância com os pressupostos da Reforma Psiquiátrica e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2 Como reflexo da reconfiguração da assistência em saúde mental proporcionada pela Reforma Psiquiátrica Brasileira, as oficinas terapêuticas vieram a se tornar, gradativamente, um dos principais dispositivos de tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

2.3 As oficinas terapêuticas têm a finalidade de complementação do tratamento ofertado aos usuários do serviço de saúde mental. Durante estas atividades, os profissionais observam e realizam intervenções diagnósticas proporcionando aos pacientes, sociabilidade, interatividade e adesão ao tratamento.

2.4 Será utilizado o recurso da Resolução SES nº 7.727, de 22 de setembro de 2021, caracterizado como repasse financeiro para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Como mencionado no tópico anterior, a opção cabível para a aquisição dos materiais será a abertura de processo licitatório para eventual aquisição desses materiais. Esse ato atende aos princípios norteadores da Administração Pública, visando à economicidade e respeitando os direcionamentos ambientais requeridos no mercado e em lei vigente.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos

4.1 Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca e modelo, uma vez que a descrição do objeto a ser licitado pode ser facilmente compreendido pelas especificações constantes no item 1.1 deste Termo, devendo o licitante encaminhar o Documento Técnico em conformidade com o disposto no item abaixo.

Condições

4.2 O(s) Licitante(s) deverá(ão) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade.

4.3 O(s) Licitante(s) deverá(ão) proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento da fiscalização, concedendo livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto licitado.

4.4 Qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer em decorrência da execução do objeto, será responsabilidade da contratada, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em lei.

4.5 O(s) Licitante(s) poderá(ão) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado por seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

5.1 A administração não possui vedações em relação ao fornecimento de nenhuma marca/produto, desde que atenda ao descrito na especificação.

6 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado, DOCUMENTO TÉCNICO emitido pelo fabricante em língua portuguesa, correspondente a cada bem ofertado (marca, modelo e fabricante), que comprove o atendimento deste às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas), páginas da internet e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar que o objeto (modelo/marca) ofertado pelo licitante possui especificações técnicas compatíveis com as exigências licitatórias.

6.2. No caso de não haver apresentação do DOCUMENTO TÉCNICO ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação do DOCUMENTO TÉCNICO fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.4 Se o(s) DOCUMENTO TÉCNICO(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

6.5 Seguir-se-á com a verificação do(s) DOCUMENTO TÉCNICO(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.6 O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com a demanda e necessidade da secretaria. O Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata, prorrogáveis obedecido o limite estabelecido na Lei 14.133/2021.

Subcontratação

6.7 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1 O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE FORNECIMENTO, EM REMESSA ÚNICA OU PARCELADA.

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 OS BENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE ENDEREÇO: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Dr. Cristiano Guimarães, 02 – Bairro Eldorado – Sete Lagoas/MG – CEP: 35.702-178.

7.4 Garantia

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.

9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.17 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, E ATESTE DA(S) NOTA(S) FISCAL(IS).

9.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira

devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \Rightarrow I = (6/100) \Rightarrow I = 0{,}00016438$ ao dia

365 365

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

9.19 O pagamento dos encargos moratórios deverá ser objeto de solicitação da CONTRATADA, não cabendo à Administração fazê-lo de ofício.

Forma de pagamento

9.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

9.25 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

10.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.4 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.8 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.15 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.18 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

10.19 Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.20 Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

10.21 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (≥ 1,00), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

10.22 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), poderão demonstrar como dado objetivo de que possuem a qualificação econômica esperada, de forma substitutiva, para tanto

bastando comprovar que são possuidores de capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente a data da apresentação da documentação, mediante simples apresentação do contrato social ou balanço patrimonial, admitida a atualização por meio de índices oficiais ao tempo da data da apresentação da proposta.

10.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.24 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

10.25 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.26 Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

a) Publicados em Diário Oficial;

b) Publicados em jornal de grande circulação;

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

Sociedades Limitadas (Ltda.):

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

Em razão da dispensa de escrituração prevista no artigo 1.179, § 2º, do Código Civil, e na Lei Complementar nº 123/2006, a apresentação do balanço patrimonial anual para a habilitação de sociedades enquadradas como ME e EPP será facultativa, no entanto, caso não seja apresentado, o

licitante deverá comprovar ser possuidor de capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação nos termos do disposto no subitem 8.24 deste termo.

Sociedade criada no exercício em curso:

a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

2.3.1 As Sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital) consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, e ainda conforme Decreto nº 8.683/2016, deverão apresentar:

a) Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

b) Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

c) Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. OBSERVAÇÃO: Quanto a autenticação dos livros contábeis das sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital), será observado o art. 78-A, §§ 1º e 2º do Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, que tem a seguinte redação: "Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital. § 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped. § 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei."

10.27 Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.28 **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA OS ÍNDICES EXGIDOS NO SUBITEM** 8.23: Índice de Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O índice de Solvência Geral (SG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (LG, SG e LC), o resultado ≥ 1,00 (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,00; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. ÍNDICES CONTÁBEIS - Situação - LG, SG e LC < (menor) que 1,00 a empresa é deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é satisfatória. A Administração tem que contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços

contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o Norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso do objeto licitado, em que a demanda por recursos é grande devido a aquisição dos materiais e pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste termo de referência retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: LG: maior ou igual a 1,00; e SG: maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos neste termo de referência, demonstrará uma situação EQUILIBRADA do licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Os índices acima não ferem ao disposto no art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência desses índices nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Sete Lagoas deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 63.912,00 (sessenta e três mil novecentos e doze reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação

13 DA PUBLICIDADE

13.1 O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.

13.1 A CONTRATADA está ciente que a íntegra do Contrato bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e que essas publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

14 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

14.2 As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

14.3 As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

14.4 Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.5 Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

14.6 Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

14.7 Antes da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá conhecer, na integra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

Sete Lagoas, 06 de Fevereiro de 2025.

Jose Evangelista Santos
Setor de Planejamento- Secretaria Municipal de Saúde

APÊNDICE DO ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: aquisição de materiais de consumo para as oficinas terapêuticas dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPSII Infantojuvenil, Centro de Atenção Psicossocial – CAPSII Adulto e Centro de Atenção Psicossocial – CAPSII Álcool e Drogas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE 2
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 2
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO 3
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 3
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ITEM OBRIGATÓRIO) 3
7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO) 14
8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO) 24
9. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES 24
10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS 25
11. IMPACTOS AMBIENTAIS 25
12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO) 25
13. LOCAL DE ENTREGA 25
14. CONTATO 25

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As oficinas terapêuticas possibilitam o fortalecimento da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, instituída pela Resolução SES/MG Nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, aprovada em CIB e pelo Conselho Estadual de Saúde, em consonância com os pressupostos da Reforma Psiquiátrica e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Como reflexo da reconfiguração da assistência em saúde mental proporcionada pela Reforma Psiquiátrica Brasileira, as oficinas terapêuticas vieram a se tornar, gradativamente, um dos principais dispositivos de tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

As oficinas terapêuticas têm a finalidade de complementação do tratamento ofertado aos usuários do serviço de saúde mental. Durante estas atividades, os profissionais observam e realizam intervenções diagnósticas proporcionando aos pacientes, sociabilidade, interatividade e adesão ao tratamento.

Será utilizado o recurso da Resolução SES nº 7.727, de 22 de setembro de 2021, caracterizado como repasse financeiro para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2 O objeto desta contratação deve seguir aos padrões analíticos constantes nas descrições dos itens que confirmam a qualidade necessária.

3.3 O objeto deverá poderá ser entregue de forma parcelada ou não a critério da Administração, conforme Autorização de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.4 O objeto deverá ser entregue livre de frete, impostos e taxas, bem como deverá estar incluído no preço os valores para instalação e treinamento.

3.5 Os materiais devem ser isentos de agentes químicos poluidores e ou tóxicos, confeccionados com materiais resistentes e, quando cabível, apresentar selo Inmetro, de modo a mitigar os riscos à saúde e à segurança dos seus utilizadores. Necessária apresentação de amostra para avaliação dos itens.

3.6 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte dos materiais do seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo descarregamento até o interior do local de entrega.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista as características dos materiais artesanais requeridos, a única opção para aquisição é a compra, pois são considerados bens de consumo, não sendo possível o aluguel ou empréstimo destes. No mercado, não é usual empresas que oferecem o aluguel de artigos das oficinas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como mencionado no tópico anterior, a opção cabível para a aquisição dos materiais será a abertura de processo licitatório para eventual aquisição desses materiais. Esse ato atende aos princípios norteadores da Administração Pública, visando à economicidade e respeitando os direcionamentos ambientais requeridos no mercado e em lei vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	QTD	UN	Descritivo
01	20	UN	MASSINHA DE MODELAR ATÓXICA Cada embalagem deverá conter 30 unidades de massinha de modelar atóxica de cores sortidas. Idade mínima recomendada de 3 anos e idade máxima recomendada 99 anos. Composição: A base de amido. Cor do produto: variando em tons de Bege, Azul claro, Verde claro, Branco, Amarelo, Vermelho, Azul escuro, Verde escuro, Marrom, Laranja, Pink e Preto. Tamanho Aproximado: (CxLxA):2x17x11 Peso da unidade de massinha: 0,208 aproximadamente.
02	3	UN	CAVALETE PARA FLIP CHART COM QUADRO BRANCO E BANDEJA Altura regulável. Sistema de pés adaptáveis ao solo. Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio. Pernas metálicas retráteis. Tela em MDF com acabamento UV para uso de quadro branco. Quadro branco fixado no flip. A x L: 175cmx68 cm aproximadamente. Deverá permitir o uso do quadro branco ou porta blocos de papel. Garantia de Fabricação.
03	9	UN	BLOCO PARA FLIP CHART 75G 64X88CM APROXIMADAMENTE COM 50 FOLHAS. Bloco flip-chart liso, 75g/m².

04	10	UN	TUBOS DE COLA FRIA SILICONE LÍQUIDO 100ml
05	8	UN	ELÁSTICO 12 MM Largura: 12 mm Elástico chato. Composição: 69% poliéster e 31% látex. Elástico, alta resistência e durabilidade para confecção e artesanato. Cores: branco e preto Embalagem com 100 metros.
06	6	rolo	ELÁSTICO COLORIDO 07 MM Largura: 07 mm Comprimento: 100 metros Elástico chato. Composição: 69% poliéster e 31% látex. Elástico, alta resistência e durabilidade para confecção e artesanato. Cores: Verde, vermelho, rosa, roxo, azul, laranja Embalagem com 100 metros.
07	312	UN	TINTAS PARA TECIDO FOSCA 37ML CORES VARIADAS.
08	102	UN	TUBOS DE TINTA DIMENSIONAL BRILLANT RELEVO 3D COLOR 35ML CORES VARIADAS
09	10	PC	Papel sulfite A4 Colorido 75G 4 cores. Pacote com 100 folhas.
10	3	Rolo	ROLO DE TECIDO AMERICANO CRU – 50 METROS 100% algodão cru; Comprimento: 50 metros; Largura: 2,50 mts; GRAMATURA 0,362 GRAMAS MT² aproximadamente; Cor: única (crú); Tecido não tingido, com acabamento rústico, amassa e muito resistente.
11	3	Frasco	COLA INSTANTANEA PARA COURO 20G Produto monocomponente e não requer mistura. Viscosidade (cP): 80 a 120 aproximadamente Temperatura de Trabalho (ºC): -55 a 80 aproximadamente Preenchimento de Folgas (mm): Até 0,10 aproximadamente Resistência ao Cisalhamento (Aço x Aço): ≥ 100Kgf/cm2 aproximadamente. Frasco.
12	4	UN	TESOURA DE COSTURA PROFISSIONAL COM LÂMINA EM AÇO INOX 7 POLEGADAS E CABO EM POLIPROPILENO
13	4	Rolo	ARAME METÁLICO PARA ARTESANATO 5M Arame de alumínio para artesanato; diâmetro aproximado de 1 mm. Rolo com 5 metros.

14	4	Unidade	JOGO DE ALICATE PARA BIJOUTERIAS COM 3 PEÇAS BICO/CORTE/JACARÉ Mordentes em aço carbono especiais. Sistema de rebites especialmente projetado para aumentar a resistência do produto. Formato ergonômico para proporcionar maior conforto - 1 Alicate de bico redondo de 5" aproximadamente; - 1 Alicate de corte diagonal de 4" aproximadamente; - 1 Alicate meia cana de 5" aproximadamente. Garantia: 12 meses.
15	2	Unidade	JOGO EU SOU: Jogo contendo 1 Ampulheta, 50 cartas, 6 alças para cartas e 1 manual de instrução, tema Disney.
16	2	Unidade	JOGO DA LINGUAGEM: Jogo contendo: 01 tabuleiro, 400 cartas, 04 peões e 01 dado.
17	2	Unidade	JOGO PULA MACACO: Jogo contendo 01 tronco, 01 folha de adesivos, 02 copas, 04 "lança macacos", 16 macaquinhos e 16 bananas de cartão.
18	3	Unidade	JOGO PUXA PUXA BATATINHA: Jogo contendo: 20 batatas plásticas e um saco plástico de batatas.
19	2	Unidade	JOGO LINCE: Jogo contendo: 01 tabuleiro, 01 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas e 01 folheto de regras.
20	3	Unidade	JOGO PULA PIRATA: Jogo contendo: 01 barril, 01 pirata, 24 espadas.
21	3	Unidade	JOGO SE VIRA: Jogo contendo 01 tabuleiro, 04 pinos coloridos, 05 bolinhas plásticas, 55 cartas.
22	2	Unidade	JOGO CAI NÃO CAI: Jogo contendo 01 tubo plástico, 01 base plástica, 01 caixa com bolinhas de gude e 30 varetas plásticas.
23	3	Unidade	JOGO DE MEMÓRIA: Jogo contendo 26 cartas Marvel de papel cartonado (13 pares).
24	2	Unidade	JOGO SUPER MEMÓRIA: Jogo contendo 54 cartelas com figuras de papel cartonado (27 pares)
25	2	Unidade	JOGO DE MEMORIA FILHOTES: Jogo contendo 20 pares de cartas de papel cartonado (10 pares)
26	3	Unidade	JOGO CAIU PERDEU: Jogo contendo 54 blocos em madeira MDF e um suporte cartonado para guardar os blocos na embalagem.
27	2	Unidade	JOGO OPERANDO: jogo contendo 18 peças: 01 tabuleiro, 01 pinça, 04 médicos, 11 "prega-peças" de plástico e 01 compartimento para peças.
28	1	Unidade	CONJUNTO DE PROVAS PIAGETIANAS – 13 PROVAS Descrição: Kit de provas Piagetianas, composto por 13 provas acondicionadas em maleta de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 40 x 33 x 9,3 cm, fecho com porta-cadeado e alças de sisal. Provas: Prova 1 - Conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos, Prova 2 - Conservação da superfície, Prova 3 - Conservação de quantidade de líquido, Prova 4 - Conservação de quantidade de matéria, Prova 5 - Conservação de peso, Prova 6 - Conservação de volume, Prova 7 - Conservação do comprimento, Prova 8 - Mudança de critério (Dicotomia), Prova 9 - Inclusão de classes, Prova 10 - Interseção de classes, Prova 11 - Seriação de Palitos, Prova 12 - Combinação de fichas e Prova 13 - Predição. Embalagem: Papelão.

29	2	Unidade	ROLO DE TECIDO TRICOLINE – 50 metros Material: Tricoline Largura: 1,50 metros aproximados Composição: 100% algodão 200 fios Rolo: 50 metros Estampas, florais delicadas, variadas.
30	2	Rolo	ROLO DE TECIDO TRICOLINE – 50 metros Material: Tricoline Largura: 1,50 metros aproximados Composição: 100% algodão 200 fios Rolo: 50 metros Estampas, digitais, variadas.
31	2	Rolo	ROLO DE TECIDO TRICOLINE – 50 metros Material: Tricoline Largura: 1,50 metros aproximados Composição: 100% algodão 200 fios Rolo: 50 metros Estampas, poá, variadas.
32	2	Rolo	ROLO DE TECIDO TRICOLINE – 50 metros Material: Tricoline Largura: 1,50 metros aproximados Composição: 100% algodão 200 fios Rolo: 50 metros Estampas, com barrado, variadas.
33	100	unidade	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 9 Característica do Produto: Agulha equivalente 130 / 705 H. Tipo de ponta seta arredondada (42 RS). Embalagem envelope com 10 agulhas Ideal para tecidos de algodão. Peso: 0,200 kg. Material: Aço
34	100	unidade	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 11 Característica do Produto: Agulha equivalente 130 / 705 H. Tipo de ponta seta arredondada (42 RS). Embalagem envelope com 10 agulhas Ideal para tecidos de algodão. Peso: 0,200 kg. Material: Aço
35	100	unidade	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 14 Característica do Produto: Agulha equivalente 130 / 705 H. Tipo de ponta seta arredondada (42 RS). Embalagem envelope com 10 agulhas Ideal para tecidos de algodão. Peso: 0,200 kg. Material: Aço

36	100	unidade	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 16 Característica do Produto: Agulha equivalente 130 / 705 H. Tipo de ponta seta arredondada (42 RS). Embalagem envelope com 10 agulhas Ideal para tecidos de algodão. Peso: 0,200 kg. Material: Aço
37	100	unidade	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 18 Característica do Produto: Agulha equivalente 130 / 705 H. Tipo de ponta seta arredondada (42 RS). Embalagem envelope com 10 agulhas Ideal para tecidos de algodão. Peso: 0,200 kg. Material: Aço
38	2	Unidade	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 1 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 4,5 cm aproximadamente Material: Aço 1 pt agulha 1 c/20 unid medindo 6 cm Todas para costura a mão e para artesanato
39	2	Unidade	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 2 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 6,5 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato
40	2	Unidade	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 3 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 6,0 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato
41	2	Unidade	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 5 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 5,5 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato
42	2	Unidade	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 6 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 5 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato
43	2	Unidade	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 7 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 4,5 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato
44	2	Unidade	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 8 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 4,5 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato

45	2	Unidade	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 9 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 4,0 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato
46	2	Unidade	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 12 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 3,5 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato
47	2	Rolo	ROLO DE ENTRETELA – 50 METROS Tipo - Costurável e Termocolante Largura aproximada - 0,90m Comprimento: 50 metros Gramaturas aproximadas: 40g/m² Composição: 100% Viscose Deverá possuir uma resina termoplástica em um dos lados, a qual sob a ação do calor irá aderir ao tecido nos locais de uso.
48	50	Unidade	ZÍPER INVISÍVEL - 20 CM Zíper Invisível: 20cm Zíper com cadarço, dentes e cursor automático. Os seus dentes ficam para o lado interno, fazendo com que o zíper não fique visível no lado externo da roupa. Composição: Cadarço 100% Poliéster / Cursor em zinco Cor: Branco
49	50	Unidade	ZÍPER INVISÍVEL - 40 CM Zíper com cadarço, dentes e cursor automático. Os seus dentes ficam para o lado interno, fazendo com que o zíper não fique visível no lado externo da roupa. Composição: Cadarço 100% Poliéster / Cursor em zinco Cor: Preto

50	2	Unidade	MÁQUINA PRESSÃO PARA FORRAR E PREGAR/APLICAR BOTÕES, ILHÓS, REBITE, PÉROLAS, ENTRE OUTROS (BALANCIM) + 6 JOGOS MATRIZ - Máquina para forração de botões e aplicação de ilhoses, rebites, botões de pressão e afins com sistema de engrenagem e cremalheira com regulagem de curso - Deve possuir cabo lateral, precisão nas aplicações, dispositivo de regulagem milimétrica de curso, perfeita adaptação de ferramentas ou matrizes disponíveis no mercado. - Máquina Manual de Forrar, Pregar e Aplicar Botões, Ilhós e Rebites. Acompanha 06 Jogos de Matrizes - Máquina manual modelo 07, alavanca para frente com regulagem de pressão. Especificações técnicas aproximadas - Peso: 2,400 kgs. - Dimensão com cabo: 180 x 80 x 245 mm (C x L x A) - Vão útil horizontal: 50 mm - Vão útil vertical: 53 mm - Rosca do eixo superior para fixar matriz: 6,3 mm x 24 f.p.p. (fios por polegada) - Diâmetro do furo inferior para fixar matriz: 10,5 mm - Capacidade de pressão: 100 Kg . OBS: Para colocação de pequena pressão. 01 Matriz de Pregar Botão de Pressão Plástico 10 01 Matriz de Pregar Botão de Pressão Plástico 12 01 Matriz de Pregar Botão de Pressão 80 01 Matriz de Pregar Botão de Pressão 100 01 Matriz de Pregar Rebites 10mm 01 Matriz de Pregar Ilhós 54
51	2	Unidade	01 Suporte de mesa para balancim
52	2	Unidade	01 Agulhão
53	3	Pacote	BOTÃO DE PRESSÃO DE METAL Descrição: 80/13mm Pacote com 50 unidades Cores: Prata, Dourado e Preto.
54	10	Pacote	CANETAS PARA TECIDO – 12 CORES Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Também pode ser usado em papel, papelão, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Atóxica. Deve possuir excelente fixação. Resistente a lavagens Cores: Amarelo Ouro, Azul Celeste, Azul Turquesa, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde Folha, Verde Musgo, Vermelho Fogo, Vinho e Violeta. Pacote com 12 cores.
55	24	Unidade	DESMANCHADOR DE COSTURA, ABRIDOR DE CASA Desmanchador de costura (abridor de casa): para desfazer costuras, zíperes, fechos, bainhas, botões e muito mais. Não danifica o tecido. Deverá possuir tampa de plástico protetora. Tamanho aproximado: 7 cm. - Comprimento aproximado: 15 cm - Largura aproximada: 10 cm - Altura aproximada: 2 cm - Peso aproximado: 40 g Garantia do fabricante.

56	4	Unidade	TESOURA DE PICOTAR Cabo anatômico. Deve picotar trabalhos artesanais e evitar que as bordas do tecido desfiem. Assim como papéis de diversas texturas, etc. Material/Composição: AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA. Medidas aproximadas do produto (AxLxP) cm: 24 X 8 X 2. Peso aproximado do produto (kg): 0.138. Garantia o fabricante.
57	4	Caixa	GIZ PASTEL SECO 36 CORES Estojo/caixa com 36 Cores: Branco, amarelo, amarelo limão, amarelo claro, amarelo Nápoles, Amarelo Ocre, Pêssego, laranja, vermelho fogo, Vermelho, Vermelho claro, Vermelho Escuro, Rosa, Rosa Claro, Roxo, Violeta, Violeta Claro, Azul Escuro, Azul Ultramar, Azul Ultramar claro, Azul Médio, Azul da Prússia, Esmeralda, Verde grama, Verde claro, Verde, Vermelho Ocre, Salmão, Terra Siena natural, Terra Siena Queimada, Marrom Claro, Marrom Van Dick, Cerâmica, Cinza escuro e Preto. O giz pastel seco deve possuir alta pigmentação. Indicado para trabalhos profissionais e semiprofissionais. Solúveis em água. Deve possuir 10 mm de largura aproximadamente.
58	100	Frasco	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO Produto indicado para dar acabamento fosco em tela, madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso e isopor. Pode ser aplicado sobre tintas acrílicas depois de totalmente secas. Material: verniz Cor: incolor Técnica: pintura Peso: 100 gramas Capacidade do frasco: 100ml
59	100	Frasco	BASE SELADORA Produto indicado para selar materiais porosos como madeira, MDF, cerâmica e gesso. Material: selante Cor: incolor Técnica: pintura Peso: 100 gramas Capacidade do frasco: 100ml
60	40	Unidade	PINCEL FILETE PARA CONTORNO EM TECIDO N°00 Composição: cerdas em pelo sintético. Formato das cerdas: redondo tipo filete. Pincel Redondo, pincel para acabamento e pequenos detalhes na pintura. Número 00. Cabo de madeira reflorestada. Formato Redondo - Acabamento - Virola de alumínio. Acabamento/ Filete - Tinta Acrílica - Aquarela - Artesanato - Cerâmica - Porcelana/ Vidro - Tecido - Tecido Fino - Tintas à base de água - Tintas diversas - Pintura Escolar. Proteção das cerdas. Garantia do fabricante.

61	4	rolo	ROLO DE TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO COM 50 METROS Composição: 100% algodão; Recomendações de uso: bordados e Patchwork; Tecido liso; Tramas: 11 fios de trama; Comprimento: 50 metros; Largura aproximada: 70cm aproximadamente; Cor: Branca. Garantia: Defeito de Fabricação.
62	14	Peça	RENDA EM POLIAMIDA Largura aproximada: 70 mm Comprimento aproximado: 50 metros (peça) Material: Poliamida Cores: Preto, branco, vermelho, verde, azul, amarelo e rosa
63	16	Peça	BORDADO INGLÊS – TIRA BORDADA Peça com 14 metros aproximadamente. 100% algodão. Largura: 5 cm Cores: Rosa, azul, verde, amarelo, branco, preto, vermelho, laranja
64	20	pacote	ROLOS DE LÃ LÃ - 100% ACRÍLICO. PESO 100G. Pacote com 05 novelos. Comprimento: 500 metros. Cores: Preto, amarelo, vermelho, verde, azul, marrom, laranja,branco, rosa, lilás.
65	6	Rolo	VIÉS ESTAMPADO LARGO 35MM 20 METROS - Chita (várias estampas). Tamanho: 20 m (comprimento) x 35 mm (largura) Composição: 70% Poliéster, 30% Algodão. Estampas variadas
66	70	Rolo	VIÉS LISO FINO 12MM 20 METROS Composição: 67% Algodão 33%Poliéster. Cores: preto, branco, verde, vermelho, amarelo, laranja, azul, marrom, rosa, lilás
67	3	rolo	VIÉS ESTAMPADO FINO 24MM 20 METROS: Bolinha (cores variadas). Tamanho: rolo com 20 m (comprimento) x 24 mm (largura) Composição: 70% Poliéster, 30% Algodão
68	115	metros	FELTRO 100% - POLIÉSTER 190G/M² Anti-mofo e Antialérgico, para aplicações 1,40 m de largura, com uma espessura de 2 mm. Cores: amarelo ouro, amarelo, pele, marrom, vermelho, laranja, rosa escuro, rosa claro, verde escuro, verde claro, preto, branco, castanho claro, castanho, bordeaux, violeta, azul, azul claro, azul celeste, azul escuro, azul turquesa, azul marinho, cinza
69	2	Unidade	Conjunto de ferramentas para escultura em argila com cabo de madeira: estecas para corte, punção, pincéis, cortador de arame, rim metálico, rolo de massa, tecido plastificado para servir de forro
70	10	Unidade	Argila Modelar Escolar Artesanato Escultura Cerâmica Argila Natural Ideal para trabalhos artesanais, escolar ou artístico. Pacote de 01 kg.

71	2	Unidade	JOGO IMAGEM E AÇÃO 1 Faixa Etária a partir de 8 anos. Componentes: 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado e 1 manual de instruções. Certificação de Segurança do INMETRO Garantia: Fabricante
72	2	Unidade	JOGO IMAGEM E AÇÃO 2 Faixa Etária a partir de 8 anos. Componentes: 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 360 cartas, 4 peões, 2 dados e 1 manual de instruções. Certificação de Segurança do INMETRO Garantia: Fabricante ,
73	2	Unidade	JOGO IMAGEM NO LIMITE Faixa Etária a partir de 8 anos. Componentes: 1 tabuleiro, 1 timer, 1 baralho com 4.000, 4 peões, 1 dado e manual de instruções Certificação de Segurança do INMETRO Garantia: Fabricante
74	2	Unidade	JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL COM 28 PEÇAS - ESTOJO EM METAL
75	2	Unidade	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO Deverá conter na embalagem: 1 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões Sorte ou Revés, 380 Notas, 80 casas plásticas, 2 dados, 6 cartões, 6 peões e 1 manual de instruções. Certificação de Segurança do INMETRO Garantia: Fabricante
76	2	Unidade	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO COM MAQUININHA Tipo de jogo Clássicos Idade mínima recomendada 12 anos Quantidade mínima de jogadores: 6 Quantidade máxima de jogadores:6 Idioma Português Deverá conter na Embalagem 1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 6 cartões, 80 casas, 2 dados, 6 marcadores de metal, 1 máquina de cartão (pilhas não inclusas), 32 cartões notícia se 1 manual de instruções. Certificação de Segurança do INMETRO Garantia: Fabricante
77	26	unidade	LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS Composição: 100% poliéster fiado. Cone com 1500 m. Garantia Contra Defeito de Fabrica Conteúdo: Embalagem - 1 unidade Comprimento - 28 cm Largura -12 cm Altura -12 cm Peso do Produto - 62 g Cor: (azul marinho, azul celeste, verde, vermelho, marrom, branco, preto, azul marinho,).
78	8	Unidade	FITA DE CETIM Fina n°1 (6mm) 100 metros cada Cores variadas
79	8	Unidade	FITA DE CETIM Media n° 3 (16mm) 50 metros cada Cores variadas

80	8	Unidade	FITA DE CETIM Grossa n°9 (38mm) 50 metros cada Cores variadas
81	20	Unidade	FITA XADREZ Grossa n°9 (38mm) 10 metros Cores: verde, vermelha e dourada
82	24	Unidade	FITA ARAMADA COM COSTURA Diversos modelos Descrição: 6,3 cmx10m Cores: Vermelha, verde, dourada, prateada.
83	10	Unidade	FURADOR ALICATE PARA TRABALHOS DE ARTESANATO: feitos de metal com o cabo emborrachado para maior conforto e pegada. Fura papéis, papéis metálicos, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5mm de espessura. Com reservatório para armazenar os cortes furados.
84	40	Unidade	COLA DE SILICONE LÍQUIDA: 30ML - 25G para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em EVA, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros.
85	200	Unidade	CAIXAS EM MDF CRU 3MM COM TAMPA Características: Medida da caixa: 20 x 15 x 10 cm (Altura X Largura X Comprimento). Material: mdf cru 3mm
86	60	Unidade	CAIXAS EM MDF CRU 3MM COM TAMPA Características: Medida da caixa: 5 x 24 x 24 cm (Altura X Largura X Comprimento). Material: mdf cru 3mm
87	8	Unidade	ROLO DE TALAGARÇA PARA TAPEÇARIA Descrição: Grossa 10Mx1,40 COR: CRU
88	20	Pacote	PACOTE DE GUARDANAPO DECOUPAGE COM FOLHA TRIPLA COM 20 FOLHAS ESTAMPAS: FLORAIS, ARABESCO, FOLHAGENS, TEMPEROS, FRUTAS, COZINHA, ANIMAIS, ANIVERSÁRIOS. MEDIDA: 33CM X 33CM MATERIAL: PAPEL
89	60	metro	TECIDO PARA PATCHWORK, 100% Algodão - Gramatura aprox. 300 gr/m, 1,40m de largura – Cores: verde, rosa, azul, amarelo, lilás, preto, vermelho, laranja
90	30	Metro	TECIDO PARA PATCHWORK, 100% Algodão - Gramatura aprox. 300 gr/m, 1,40m de largura – Poá rosa, amarelo escuro, preto,
91	20	Metro	TECIDO PARA PATCHWORK, 100% Algodão - Gramatura aprox. 300 gr/m, 1,40m de largura – estampas florais delicadas, frutas, bichinhos e temas variados
92	3	rolo	ROLO DE TULE TRADICIONAL BRANCO Refere-se a 1 rolo com: 50 metros linear (comprimento) X 1,20 metro de largura. Material: 100% Poliéster

93	15	pacote	AGULHA DE TAPEÇARIA Nº 14 - 60MM PONTO ARREDONDADA Pacote com 10 unidades
94	15	Quilo	FIBRA SILICONIZADA PARA ENCHIMENTO Composição: 100% Poliéster / 30% Silicone.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Com relação aos preços constantes no presente instrumento, esclarecemos que cotamos com busca direta com o fornecedor, fontes de preço e o preço registrado em Ata vigentes. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: R$ 63.912,00 (Sessenta e três mil, novecentos e doze reais).

Item	QTD	UN	Descritivo	Valor Médio Unitário R$
01	20	UN	MASSINHA DE MODELAR ATÓXICA Cada embalagem deverá conter 30 unidades de massinha de modelar atóxica de cores sortidas. Idade mínima recomendada de 3 anos e idade máxima recomendada 99 anos. Composição: A base de amido. Cor do produto: variando em tons de Bege, Azul claro, Verde claro, Branco, Amarelo, Vermelho, Azul escuro, Verde escuro, Marrom, Laranja, Pink e Preto. Tamanho Aproximado: (CxLxA):2x17x11 Peso da unidade de massinha: 0,208 aproximadamente.	R$ 51,31
02	3	UN	CAVALETE PARA FLIP CHART COM QUADRO BRANCO E BANDEJA Altura regulável. Sistema de pés adaptáveis ao solo. Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio. Pernas metálicas retráteis. Tela em MDF com acabamento UV para uso de quadro branco. Quadro branco fixado no flip. A x L: 175cmx68 cm aproximadamente. Deverá permitir o uso do quadro branco ou porta blocos de papel. Garantia de Fabricação.	R$ 861,72
03	9	UN	BLOCO PARA FLIP CHART 75G 64X88CM APROXIMADAMENTE COM 50 FOLHAS. Bloco flip-chart liso, 75g/m².	R$ 74,52
04	10	UN	TUBOS DE COLA FRIA SILICONE LÍQUIDO 100ml	R$ 13,36
05	8	UN	ELÁSTICO 12 MM Largura: 12 mm Elástico chato. Composição: 69% poliéster e 31% látex. Elástico, alta resistência e durabilidade para confecção e artesanato. Cores: branco e preto Embalagem com 100 metros.	R$ 29,43

06	6	rolo	ELÁSTICO COLORIDO 07 MM Largura: 07 mm Comprimento: 100 metros Elástico chato. Composição: 69% poliéster e 31% látex. Elástico, alta resistência e durabilidade para confecção e artesanato. Cores: Verde, vermelho, rosa, roxo, azul, laranja Embalagem com 100 metros.	R$ 28,80
07	312	UN	TINTAS PARA TECIDO FOSCA 37ML CORES VARIADAS.	R$ 5,98
08	102	UN	TUBOS DE TINTA DIMENSIONAL BRILLANT RELEVO 3D COLOR 35ML CORES VARIADAS	R$ 7,37
09	10	PC	Papel sulfite A4 Colorido 75G 4 cores. Pacote com 100 folhas.	R$ 18,63
10	3	Rolo	ROLO DE TECIDO AMERICANO CRU – 50 METROS 100% algodão cru; Comprimento: 50 metros; Largura: 2,50 mts; GRAMATURA 0,362 GRAMAS MT² aproximadamente; Cor: única (crú); Tecido não tingido, com acabamento rústico, amassa e muito resistente.	R$ 1.017,00
11	3	Frasco	COLA INSTANTANEA PARA COURO 20G Produto monocomponente e não requer mistura. Viscosidade (cP): 80 a 120 aproximadamente Temperatura de Trabalho (ºC): -55 a 80 aproximadamente Preenchimento de Folgas (mm): Até 0,10 aproximadamente Resistência ao Cisalhamento (Aço x Aço): ≥ 100Kgf/cm2 aproximadamente. Frasco.	R$ 9,26
12	4	UN	TESOURA DE COSTURA PROFISSIONAL COM LÂMINA EM AÇO INOX 7 POLEGADAS E CABO EM POLIPROPILENO	R$ 41,45
13	4	Rolo	ARAME METÁLICO PARA ARTESANATO 5M Arame de alumínio para artesanato; diâmetro aproximado de 1 mm. Rolo com 5 metros.	R$ 9,46
14	4	Unidade	JOGO DE ALICATE PARA BIJOUTERIAS COM 3 PEÇAS BICO/CORTE/JACARÉ Mordentes em aço carbono especiais. Sistema de rebites especialmente projetado para aumentar a resistência do produto. Formato ergonômico para proporcionar maior conforto - 1 Alicate de bico redondo de 5" aproximadamente; - 1 Alicate de corte diagonal de 4" aproximadamente; - 1 Alicate meia cana de 5" aproximadamente. Garantia: 12 meses.	R$ 48,70
15	2	Unidade	JOGO EU SOU: Jogo contendo 1 Ampulheta, 50 cartas, 6 alças para cartas e 1 manual de instrução, tema Disney.	R$ 133,41
16	2	Unidade	JOGO DA LINGUAGEM: Jogo contendo: 01 tabuleiro, 400 cartas, 04 peões e 01 dado.	R$ 160,40
17	2	Unidade	JOGO PULA MACACO: Jogo contendo 01 tronco, 01 folha de adesivos, 02 copas, 04 "lança macacos", 16 macaquinhos e 16 bananas de cartão.	R$ 89,36

18	3	Unidade	JOGO PUXA PUXA BATATINHA: Jogo contendo: 20 batatas plásticas e um saco plástico de batatas.	R$ 41,51
19	2	Unidade	JOGO LINCE: Jogo contendo: 01 tabuleiro, 01 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas e 01 folheto de regras.	R$ 100,78
20	3	Unidade	JOGO PULA PIRATA: Jogo contendo: 01 barril, 01 pirata, 24 espadas.	R$ 125,02
21	3	Unidade	JOGO SE VIRA: Jogo contendo 01 tabuleiro, 04 pinos coloridos, 05 bolinhas plásticas, 55 cartas.	R$ 68,52
22	2	Unidade	JOGO CAI NÃO CAI: Jogo contendo 01 tubo plástico, 01 base plástica, 01 caixa com bolinhas de gude e 30 varetas plásticas.	R$ 113,00
23	3	Unidade	JOGO DE MEMÓRIA: Jogo contendo 26 cartas Marvel de papel cartonado (13 pares).	R$ 52,65
24	2	Unidade	JOGO SUPER MEMÓRIA: Jogo contendo 54 cartelas com figuras de papel cartonado (27 pares)	R$ 54,59
25	2	Unidade	JOGO DE MEMORIA FILHOTES: Jogo contendo 20 pares de cartas de papel cartonado (10 pares)	R$ 20,81
26	3	Unidade	JOGO CAIU PERDEU: Jogo contendo 54 blocos em madeira MDF e um suporte cartonado para guardar os blocos na embalagem.	R$ 32,59
27	2	Unidade	JOGO OPERANDO: jogo contendo 18 peças: 01 tabuleiro, 01 pinça, 04 médicos, 11 "prega-peças" de plástico e 01 compartimento para peças.	R$ 171,83
28	1	Unidade	CONJUNTO DE PROVAS PIAGETIANAS – 13 PROVAS Descrição: Kit de provas Piagetianas, composto por 13 provas acondicionadas em maleta de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 40 x 33 x 9,3 cm, fecho com porta-cadeado e alças de sisal. Provas: Prova 1 - Conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos, Prova 2 - Conservação da superfície, Prova 3 - Conservação de quantidade de líquido, Prova 4 - Conservação de quantidade de matéria, Prova 5 - Conservação de peso, Prova 6 - Conservação de volume, Prova 7 - Conservação do comprimento, Prova 8 - Mudança de critério (Dicotomia), Prova 9 - Inclusão de classes, Prova 10 - Interseção de classes, Prova 11 - Seriação de Palitos, Prova 12 - Combinação de fichas e Prova 13 - Predição. Embalagem: Papelão.	R$ 309,00
29	2	Unidade	ROLO DE TECIDO TRICOLINE – 50 metros Material: Tricoline Largura: 1,50 metros aproximados Composição: 100% algodão 200 fios Rolo: 50 metros Estampas, florais delicadas, variadas.	R$ 1.382,84
30	2	Rolo	ROLO DE TECIDO TRICOLINE – 50 metros Material: Tricoline Largura: 1,50 metros aproximados Composição: 100% algodão 200 fios Rolo: 50 metros Estampas, digitais, variadas.	R$ 1.757,07
31	2	Rolo	ROLO DE TECIDO TRICOLINE – 50 metros Material: Tricoline Largura: 1,50 metros aproximados Composição: 100% algodão 200 fios Rolo: 50 metros Estampas, poá, variadas.	R$ 1.181,67

32	2	Rolo	ROLO DE TECIDO TRICOLINE – 50 metros Material: Tricoline Largura: 1,50 metros aproximados Composição: 100% algodão 200 fios Rolo: 50 metros Estampas, com barrado, variadas.	R$ 1.640,00
33	100	unidade	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 9 Característica do Produto: Agulha equivalente 130 / 705 H. Tipo de ponta seta arredondada (42 RS). Embalagem envelope com 10 agulhas Ideal para tecidos de algodão. Peso: 0,200 kg. Material: Aço	R$ 11,01
34	100	unidade	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 11 Característica do Produto: Agulha equivalente 130 / 705 H. Tipo de ponta seta arredondada (42 RS). Embalagem envelope com 10 agulhas Ideal para tecidos de algodão. Peso: 0,200 kg. Material: Aço	R$ 12,77
35	100	unidade	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 14 Característica do Produto: Agulha equivalente 130 / 705 H. Tipo de ponta seta arredondada (42 RS). Embalagem envelope com 10 agulhas Ideal para tecidos de algodão. Peso: 0,200 kg. Material: Aço	R$ 13,92
36	100	unidade	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 16 Característica do Produto: Agulha equivalente 130 / 705 H. Tipo de ponta seta arredondada (42 RS). Embalagem envelope com 10 agulhas Ideal para tecidos de algodão. Peso: 0,200 kg. Material: Aço	R$ 13,19
37	100	unidade	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 18 Característica do Produto: Agulha equivalente 130 / 705 H. Tipo de ponta seta arredondada (42 RS). Embalagem envelope com 10 agulhas Ideal para tecidos de algodão. Peso: 0,200 kg. Material: Aço	R$ 16,49
38	2	Unidade	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 1 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 4,5 cm aproximadamente Material: Aço 1 pt agulha 1 c/20 unid medindo 6 cm Todas para costura a mão e para artesanato	R$ 8,66

39	2	Unidade	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 2 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 6,5 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato	R$ 6,68
40	2	Unidade	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 3 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 6,0 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato	R$ 6,33
41	2	Unidade	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 5 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 5,5 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato	R$ 8,48
42	2	Unidade	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 6 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 5 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato	R$ 4,37
43	2	Unidade	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 7 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 4,5 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato	R$ 8,26
44	2	Unidade	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 8 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 4,5 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato	R$ 6,57
45	2	Unidade	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 9 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 4,0 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato	R$ 9,61
46	2	Unidade	AGULHAS DE COSTURA A MÃO Nº 12 Unidades por pacote: 20 Comprimento: 3,5 cm aproximadamente Material: Aço Todas para costura a mão e para artesanato	R$ 9,12
47	2	Rolo	ROLO DE ENTRETELA – 50 METROS Tipo - Costurável e Termocolante Largura aproximada - 0,90m Comprimento: 50 metros Gramaturas aproximadas: 40g/m² Composição: 100% Viscose Deverá possuir uma resina termoplástica em um dos lados, a qual sob a ação do calor irá aderir ao tecido nos locais de uso.	R$ 177,27
48	50	Unidade	ZÍPER INVISÍVEL - 20 CM Zíper Invisível: 20cm Zíper com cadarço, dentes e cursor automático. Os seus dentes ficam para o lado interno, fazendo com que o zíper não fique visível no lado externo da roupa. Composição: Cadarço 100% Poliéster / Cursor em zinco Cor: Branco	R$ 1,32

49	50	Unidade	ZÍPER INVISÍVEL - 40 CM Zíper com cadarço, dentes e cursor automático. Os seus dentes ficam para o lado interno, fazendo com que o zíper não fique visível no lado externo da roupa. Composição: Cadarço 100% Poliéster / Cursor em zinco Cor: Preto	R$ 0,74
50	2	Unidade	MÁQUINA PRESSÃO PARA FORRAR E PREGAR/APLICAR BOTÕES, ILHÓS, REBITE, PÉROLAS, ENTRE OUTROS (BALANCIM) + 6 JOGOS MATRIZ - Máquina para forração de botões e aplicação de ilhoses, rebites, botões de pressão e afins com sistema de engrenagem e cremalheira com regulagem de curso - Deve possuir cabo lateral, precisão nas aplicações, dispositivo de regulagem milimétrica de curso, perfeita adaptação de ferramentas ou matrizes disponíveis no mercado. - Máquina Manual de Forrar, Pregar e Aplicar Botões, Ilhós e Rebites. Acompanha 06 Jogos de Matrizes - Máquina manual modelo 07, alavanca para frente com regulagem de pressão. Especificações técnicas aproximadas - Peso: 2,400 kgs. - Dimensão com cabo: 180 x 80 x 245 mm (C x L x A) - Vão útil horizontal: 50 mm - Vão útil vertical: 53 mm - Rosca do eixo superior para fixar matriz: 6,3 mm x 24 f.p.p. (fios por polegada) - Diâmetro do furo inferior para fixar matriz: 10,5 mm - Capacidade de pressão: 100 Kg . OBS: Para colocação de pequena pressão. 01 Matriz de Pregar Botão de Pressão Plástico 10 01 Matriz de Pregar Botão de Pressão Plástico 12 01 Matriz de Pregar Botão de Pressão 80 01 Matriz de Pregar Botão de Pressão 100 01 Matriz de Pregar Rebites 10mm 01 Matriz de Pregar Ilhós 54	R$ 566,70
51	2	Unidade	01 Suporte de mesa para balancim	R$ 153,31
52	2	Unidade	01 Agulhão	R$ 13,23
53	3	Pacote	BOTÃO DE PRESSÃO DE METAL Descrição: 80/13mm Pacote com 50 unidades Cores: Prata, Dourado e Preto.	R$ 45,00
54	10	Pacote	CANETAS PARA TECIDO – 12 CORES Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Também pode ser usado em papel, papelão, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Atóxica. Deve possuir excelente fixação. Resistente a lavagens Cores: Amarelo Ouro, Azul Celeste, Azul Turquesa, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde Folha, Verde Musgo, Vermelho Fogo, Vinho e Violeta. Pacote com 12 cores.	R$ 67,46

55	24	Unidade	DESMANCHADOR DE COSTURA, ABRIDOR DE CASA Desmanchador de costura (abridor de casa): para desfazer costuras, zíperes, fechos, bainhas, botões e muito mais. Não danifica o tecido. Deverá possuir tampa de plástico protetora. Tamanho aproximado: 7 cm. - Comprimento aproximado: 15 cm - Largura aproximada: 10 cm - Altura aproximada: 2 cm - Peso aproximado: 40 g Garantia do fabricante.	R$ 4,93
56	4	Unidade	TESOURA DE PICOTAR Cabo anatômico. Deve picotar trabalhos artesanais e evitar que as bordas do tecido desfiem. Assim como papéis de diversas texturas, etc. Material/Composição: AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA. Medidas aproximadas do produto (AxLxP) cm: 24 X 8 X 2. Peso aproximado do produto (kg): 0.138. Garantia o fabricante.	R$ 50,62
57	4	Caixa	GIZ PASTEL SECO 36 CORES Estojo/caixa com 36 Cores: Branco, amarelo, amarelo limão, amarelo claro, amarelo Nápoles, Amarelo Ocre, Pêssego, laranja, vermelho fogo, Vermelho, Vermelho claro, Vermelho Escuro, Rosa, Rosa Claro, Roxo, Violeta, Violeta Claro, Azul Escuro, Azul Ultramar, Azul Ultramar claro, Azul Médio, Azul da Prússia, Esmeralda, Verde grama, Verde claro, Verde, Vermelho Ocre, Salmão, Terra Siena natural, Terra Siena Queimada, Marrom Claro, Marrom Van Dick, Cerâmica, Cinza escuro e Preto. O giz pastel seco deve possuir alta pigmentação. Indicado para trabalhos profissionais e semiprofissionais. Solúveis em água. Deve possuir 10 mm de largura aproximadamente.	R$ 197,78
58	100	Frasco	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO Produto indicado para dar acabamento fosco em tela, madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso e isopor. Pode ser aplicado sobre tintas acrílicas depois de totalmente secas. Material: verniz Cor: incolor Técnica: pintura Peso: 100 gramas Capacidade do frasco: 100ml	R$ 10,10
59	100	Frasco	BASE SELADORA Produto indicado para selar materiais porosos como madeira, MDF, cerâmica e gesso. Material: selante Cor: incolor Técnica: pintura Peso: 100 gramas Capacidade do frasco: 100ml	R$ 26,84

60	40	Unidade	PINCEL FILETE PARA CONTORNO EM TECIDO N°00 Composição: cerdas em pelo sintético. Formato das cerdas: redondo tipo filete. Pincel Redondo, pincel para acabamento e pequenos detalhes na pintura. Número 00. Cabo de madeira reflorestada. Formato Redondo - Acabamento - Virola de alumínio. Acabamento/ Filete - Tinta Acrílica - Aquarela - Artesanato - Cerâmica - Porcelana/ Vidro - Tecido - Tecido Fino - Tintas à base de água - Tintas diversas - Pintura Escolar. Proteção das cerdas. Garantia do fabricante.	R$ 17,69
61	4	rolo	ROLO DE TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO COM 50 METROS Composição: 100% algodão; Recomendações de uso: bordados e Patchwork; Tecido liso; Tramas: 11 fios de trama; Comprimento: 50 metros; Largura aproximada: 70cm aproximadamente; Cor: Branca. Garantia: Defeito de Fabricação.	R$ 369,99
62	14	Peça	RENDA EM POLIAMIDA Largura aproximada: 70 mm Comprimento aproximado: 50 metros (peça) Material: Poliamida Cores: Preto, branco, vermelho, verde, azul, amarelo e rosa	R$ 75,57
63	16	Peça	BORDADO INGLÊS – TIRA BORDADA Peça com 14 metros aproximadamente. 100% algodão. Largura: 5 cm Cores: Rosa, azul, verde, amarelo, branco, preto, vermelho, laranja	R$ 33,22
64	20	pacote	ROLOS DE LÃ LÃ - 100% ACRÍLICO. PESO 100G. Pacote com 05 novelos. Comprimento: 500 metros. Cores: Preto, amarelo, vermelho, verde, azul, marrom, laranja,branco, rosa, lilás.	R$ 58,58
65	6	Rolo	VIÉS ESTAMPADO LARGO 35MM 20 METROS - Chita (várias estampas). Tamanho: 20 m (comprimento) x 35 mm (largura) Composição: 70% Poliéster, 30% Algodão. Estampas variadas	R$ 18,03
66	70	Rolo	VIÉS LISO FINO 12MM 20 METROS Composição: 67% Algodão 33%Poliéster. Cores: preto, branco, verde, vermelho, amarelo, laranja, azul, marrom, rosa, lilás	R$ 10,53
67	3	rolo	VIÉS ESTAMPADO FINO 24MM 20 METROS: Bolinha (cores variadas). Tamanho: rolo com 20 m (comprimento) x 24 mm (largura) Composição: 70% Poliéster, 30% Algodão	R$ 11,31

68	115	metros	FELTRO 100% - POLIÉSTER 190G/M² Anti-mofo e Antialérgico, para aplicações 1,40 m de largura, com uma espessura de 2 mm. Cores: amarelo ouro, amarelo, pele, marrom, vermelho, laranja, rosa escuro, rosa claro, verde escuro, verde claro, preto, branco, castanho claro, castanho, bordeaux, violeta, azul, azul claro, azul celeste, azul escuro, azul turquesa, azul marinho, cinza	R$ 18,50
69	2	Unidade	Conjunto de ferramentas para escultura em argila com cabo de madeira: estecas para corte, punção, pincéis, cortador de arame, rim metálico, rolo de massa, tecido plastificado para servir de forro	R$ 114,67
70	10	Unidade	Argila Modelar Escolar Artesanato Escultura Cerâmica Argila Natural Ideal para trabalhos artesanais, escolar ou artístico. Pacote de 01 kg.	R$ 6,35
71	2	Unidade	JOGO IMAGEM E AÇÃO 1 Faixa Etária a partir de 8 anos. Componentes: 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado e 1 manual de instruções. Certificação de Segurança do INMETRO Garantia: Fabricante	R$ 82,75
72	2	Unidade	JOGO IMAGEM E AÇÃO 2 Faixa Etária a partir de 8 anos. Componentes: 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 360 cartas, 4 peões, 2 dados e 1 manual de instruções. Certificação de Segurança do INMETRO Garantia: Fabricante	R$ 112,33
73	2	Unidade	JOGO IMAGEM NO LIMITE Faixa Etária a partir de 8 anos. Componentes: 1 tabuleiro, 1 timer, 1 baralho com 4.000, 4 peões, 1 dado e manual de instruções Certificação de Segurança do INMETRO Garantia: Fabricante	R$ 130,89
74	2	Unidade	JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL COM 28 PEÇAS - ESTOJO EM METAL	R$ 44,61
75	2	Unidade	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO Deverá conter na embalagem: 1 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões Sorte ou Revés, 380 Notas, 80 casas plásticas, 2 dados, 6 cartões, 6 peões e 1 manual de instruções. Certificação de Segurança do INMETRO Garantia: Fabricante	R$ 125,89

76	2	Unidade	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO COM MAQUININHA Tipo de jogo Clássicos Idade mínima recomendada 12 anos Quantidade mínima de jogadores: 6 Quantidade máxima de jogadores:6 Idioma Português Deverá conter na Embalagem 1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 6 cartões, 80 casas, 2 dados, 6 marcadores de metal, 1 máquina de cartão (pilhas não inclusas), 32 cartões notícia se 1 manual de instruções. Certificação de Segurança do INMETRO Garantia: Fabricante	R$ 158,32
77	26	unidade	LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS Composição: 100% poliéster fiado. Cone com 1500 m. Garantia Contra Defeito de Fabrica Conteúdo: Embalagem - 1 unidade Comprimento - 28 cm Largura -12 cm Altura -12 cm Peso do Produto - 62 g Cor: (azul marinho, azul celeste, verde, vermelho, marrom, branco, preto, azul marinho,).	R$ 6,39
78	8	Unidade	FITA DE CETIM Fina n°1 (6mm) 100 metros cada Cores variadas	R$ 10,72
79	8	Unidade	FITA DE CETIM Media n° 3 (16mm) 50 metros cada Cores variadas	R$ 19,44
80	8	Unidade	FITA DE CETIM Grossa n°9 (38mm) 50 metros cada Cores variadas	R$ 33,85
81	20	Unidade	FITA XADREZ Grossa n°9 (38mm) 10 metros Cores: verde, vermelha e dourada	R$ 20,47
82	24	Unidade	FITA ARAMADA COM COSTURA Diversos modelos Descrição: 6,3 cmx10m Cores: Vermelha, verde, dourada, prateada.	R$ 30,00
83	10	Unidade	FURADOR ALICATE PARA TRABALHOS DE ARTESANATO: feitos de metal com o cabo emborrachado para maior conforto e pegada. Fura papéis, papéis metálicos, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5mm de espessura. Com reservatório para armazenar os cortes furados.	R$ 25,77
84	40	Unidade	COLA DE SILICONE LÍQUIDA: 30ML - 25G para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em EVA, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros.	R$ 6,11

85	200	Unidade	CAIXAS EM MDF CRU 3MM COM TAMPA Características: Medida da caixa: 20 x 15 x 10 cm (Altura X Largura X Comprimento). Material: mdf cru 3mm	R$ 11,48
86	60	Unidade	CAIXAS EM MDF CRU 3MM COM TAMPA Características: Medida da caixa: 5 x 24 x 24 cm (Altura X Largura X Comprimento). Material: mdf cru 3mm	R$ 17,78
87	8	Unidade	ROLO DE TALAGARÇA PARA TAPEÇARIA Descrição: Grossa 10Mx1,40 COR: CRU	R$ 389,33
88	20	Pacote	PACOTE DE GUARDANAPO DECOUPAGE COM FOLHA TRIPLA COM 20 FOLHAS ESTAMPAS: FLORAIS, ARABESCO, FOLHAGENS, TEMPEROS, FRUTAS, COZINHA, ANIMAIS, ANIVERSÁRIOS. MEDIDA: 33CM X 33CM MATERIAL: PAPEL	R$ 20,30
89	60	metro	TECIDO PARA PATCHWORK, 100% Algodão - Gramatura aprox. 300 gr/m, 1,40m de largura – Cores: verde, rosa, azul, amarelo, lilás, preto, vermelho, laranja	R$ 35,20
90	30	Metro	TECIDO PARA PATCHWORK, 100% Algodão - Gramatura aprox. 300 gr/m, 1,40m de largura – Poá rosa, amarelo escuro, preto,	R$ 27,54
91	20	Metro	TECIDO PARA PATCHWORK, 100% Algodão - Gramatura aprox. 300 gr/m, 1,40m de largura – estampas florais delicadas, frutas, bichinhos e temas variados	R$ 35,49
92	3	rolo	ROLO DE TULE TRADICIONAL BRANCO Refere-se a 1 rolo com: 50 metros linear (comprimento) X 1,20 metro de largura. Material: 100% Poliéster	R$ 160,22
93	15	pacote	AGULHA DE TAPEÇARIA Nº 14 - 60MM PONTO ARREDONDADA Pacote com 10 unidades	R$ 15,33
94	15	Quilo	FIBRA SILICONIZADA PARA ENCHIMENTO Composição: 100% Poliéster / 30% Silicone.	R$ 26,83

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A justificativa para realizar a licitação por item fundamenta-se na necessidade de ampliar a competitividade e permitir a participação de um maior número de fornecedores. Esse formato garante que cada item atenda com maior precisão às especificidades do serviço, evitando a contratação de um conjunto de itens de um único prestador que, por sua vez, poderia não atender a todas as exigências técnicas.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação alinha-se com o setor de planejamento da secretaria municipal de saúde e com o orçamento do exercício de 2024.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

As aquisições dos materiais buscam atender às demandas das oficinas terapêuticas dos CAPS pertencentes à secretaria municipal de saúde de Sete Lagoas, uma vez que a utilização dos artigos em oficinas contribui sobremaneira para o bom desenvolvimento das atividades de reabilitação psicossocial dos pacientes de saúde mental.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais previsíveis nas atividades.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sendo assim, a aquisição dos materiais para as oficinas terapêuticas tem a finalidade de complementação do tratamento ofertado aos usuários do serviço de saúde mental e melhorias dos serviços à população do município de Sete Lagoas.

13. LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Almoxarifado Central da Saúde - Rua Dr. Cristiano Guimarães, 02 – Bairro Eldorado Sete Lagoas. MG. CEP 35702-178. Tel. 31- 3774-5110 Horários:7:00h às 15:30h

14. CONTATO E-mail: isabellaoliveira.saude@setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Isabella Oliveira

Sete Lagoas, 06 de Fevereiro de 2025

Identificação e assinatura do servidor responsável

Cargo/carimbo mat. 605743.

(PROFISSIONAL TÉCNICO)

Aprovo, em ___ de _____ de _____.

Jean Carlos dos Santos Barrado
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

Jean Carlos dos Santos Barrado

APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto nº 6.944

ANEXO II - RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÕES E MODELO DE PROPOSTA
(Apresentar em papel timbrado do licitante)

Processo Licitatório: _____/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº _____/2025

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
CONTATOS (TELEFONE E E-MAIL):
RESPONSÁVEL LEGAL:
IDENTIDADE E CPF:

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal supracitado, apresenta proposta para fornecimento do objeto contido no Processo Licitatório em epígrafe e seus Anexos, conforme relatório de especificação abaixo:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS OFICINAS TERAPÊUTICAS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II INFANTOJUVENIL – CAPS II ADULTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II ÁLCOOL E DROGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

DECLARO, ainda, estar de acordo com os termos do Edital de Processo Licitatório acima descrito, bem como validade de proposta, prazos de entrega, garantias e demais exigências.

Data: _____/_____/2025.

Assinatura: _____

Identificação do signatário (Nome, ID, CPF, Cargo): _____

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.969/0001-22, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Praça Barão do Rio Branco nº 16, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ... , Ordenador de despesas e Gestor do SUS, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (Se exigida no edital)	Modelo (Se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3 - ORGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 - O órgão gerenciador será o Núcleo de Licitações e Compras em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - As ARPs formalizadas pelos órgãos ou pelas entidades municipais poderão ser utilizadas, durante a sua vigência, por qualquer órgão ou por qualquer entidade não participante, observado o disposto no

art. 31 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024 e, desde que a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital.

4.1.1 - A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao órgão ou à entidade gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

4.1.2 - Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.2 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

5.2.1 - As aquisições a que se refere o subitem 5.2 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, salvo nos contratos dela decorrentes.

6.3.1 - É vedado efetuar acréscimo de itens na ARP.

7 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE

7.1 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail ou da intimação feita pelo sistema, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.1.2 - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.1.3 - A ARP terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

7.2 - O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2.1 - Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora providenciar o registro da ARP e a publicação de seu extrato.

7.2.2 - No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

7.3 - Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

7.3.1 - Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

7.3.2 - A duração dos contratos decorrentes da ARP deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.3 - O detentor da ARP se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados.

7.3.4 - O contrato assinado dentro da data de vigência da ARP obriga o contratado a atender às solicitações que lhe forem apresentadas, independentemente da data de publicação do extrato respectivo.

7.3.5 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.5.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

7.4 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

7.5 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 1, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E ALTERAÇÃO DE MARCA

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.2 - A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas condições previstas abaixo:

8.2.1 - Por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

8.2.2 - Por requerimento do detentor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

8.3 - O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

8.4 - A substituição de marca deverá ser publicada obrigatoriamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM.

9 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 - Na hipótese prevista no subitem acima, o gerenciador poderá convocar os fornecedores subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 30 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no § 1º do art. 17 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024.

9.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 - Para fins do disposto no subitem acima, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 30 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 9.2.2, o gerenciador poderá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 30 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 9.1 e 9.1.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no § 1º do art. 17 Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024.

9.3 - A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

9.4 - A alteração de preço deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM.

10 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entre as entidades participantes e não participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.

10.2 - A hipótese prevista no subitem 10.1 entre os órgãos ou entre as entidades participantes dispensa a autorização do detentor da ARP.

10.3 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

11.1.1 - Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

11.1.2 - Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

11.1.3 - Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

11.1.4 - Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto nos subitens 8.1, 9.1 e 9.2;

11.1.5 - Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

11.1.6 - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

11.1.7 - Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

11.1.8 - Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

11.1.9 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

11.1.10 - Por ordem judicial.

11.2 - A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM.

11.3 - A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preços deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

11.4 - O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

11.5 - O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

11.6 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal pertinente.

12.2 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 - DA PUBLICIDADE

13.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas/MG - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.

13.2 - A empresa XXXXXXXXXXXXXX, bem como as testemunhas declaram para os devidos fins que estão cientes que a íntegra deste instrumento e de eventual Contrato ou Termo Aditivo serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e que tais publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

15 - DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento em XX (XXXX) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também, o assinam.

Sete Lagoas/MG, XXXX de XXXXXXX 2025.

SEC. MUNIC. DE XXXXXXXXXXXXX XXXXXXX Secretário XXXXXXXXXXX/Ordenador de Despesas	NOME FORNECEDOR Sr. XXXXXXXXXXXXXXX Representante Legal

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNÍCIPIO DE SETE LAGOAS E .....

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.969/0001-22, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Praça Barão do Rio Branco nº 16, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ... , Ordenador de despesas e Gestor do SUS, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no CONTRATADO), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS OFICINAS TERAPÊUTICAS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II INFANTOJUVENIL – CAPS II ADULTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II ÁLCOOL E DROGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
1.2.4. A Ata de Registro de Preços;
1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais xxxxxxxxxxx, designados pelo Ordenador de Despesas ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total estimado dessa contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados da seguinte forma:

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sete Lagoas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Dentre os índices IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumido), será utilizado o índice menos oneroso para Administração Pública para fins de reajuste deste contrato, ou seja, após comparar cada índice, será aplicado o menor percentual, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Quando solicitado pela Administração, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

9.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.1. O CONTRATADO deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ nº 00.634.997/0001-31, correspondente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
iv. Multa:
1. moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
i. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

16.2. O CONTRATADO declara para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto Municipal nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

17.1.1. As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

17.1.2. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

17.1.3. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de

corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17.1.4. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

17.1.5. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

17.1.6. Antes da assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá conhecer, na integra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

18. 2. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também, o assinam.

Sete Lagoas/MG, de xxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal / Ordenador(a) de Despesas

_____
CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

FISCAL DO CONTRATO:

_____
XXXXXXXXXXXXX
Matrícula: XXXXXXXXXX
TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome	Nome
CPF	CPF

ANEXO V - DECLARAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.;

- O fornecedor deverá declarar que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

- No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

- Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para cumprimento da cota de aprendizagem, prevista no art. 429 da CLT